

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR060628/2025**

SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PA, CNPJ n. 02.961.623/0001-12, localizado(a) à Avenida Cairu - lado par, 1196, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90230-030, representado(a) neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a) ROSANGELA MAZZETO, CPF n. 007.795.250-27.

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO, CNPJ n. 91.337.147/0001-27, localizado(a) à Rua Jorge Calil Flores, 241, Centro, Viamão/RS, CEP 94410-233, representado(a) neste ato, por seu Presidente, Sr(a), PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA, CPF n. 450.861.410-87, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/02/2024 no município de Viamão/RS;

E

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS D, CNPJ n. 92.832.690/0001-63, localizado(a) à Rua dos Andradas - de 0835 a 0999 - lado ímpar, 943, Conj. 701 - 7º andar Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-005, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a), PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA, CPF n. 450.861.410-87, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 06/12/2023 no município de Porto Alegre/RS;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconheçam como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR060628/2025, na data de 30/09/2025, às 13:20.



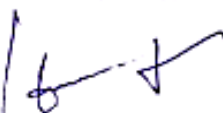
Assinado de forma digital por
ROSANGELA MAZZETO
Dados: 2025.09.30 13:43:20
+0100

ROSANGELA
MAZZETO

ROSANGELA MAZZETO

Procurador

SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PA



PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO



PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA

Diretor

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS D

Recibo Eletrônico de Protocolo - 6769367

Usuário Externo (signatário): Rosângela Mazzeto
Data e Horário: 30/09/2025 15:47:33
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 13622.203029/2025-32

Interessados:

Sindicato do Comércio de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul
- SINCOPEÇAS-RS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
- Requerimento MR060628/2025 6769362
- **Documentos Complementares:**
- Complemento Procuração Sincopeças-RS 6769364

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério do Trabalho e Emprego.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR060628/2025
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 30/09/2025 ÀS 13:20

SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PA, CNPJ n. 92.961.523/0001-12, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ROSANGELA MAZZETO;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO, CNPJ n. 91.337.147/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA;

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS D, CNPJ n. 92.832.690/0001-63, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **comércio Varejista e Peças e Acessórios para Veículos**, com abrangência territorial em **Balneário Pinhal/RS, Capivari do Sul/RS, Mostardas/RS, Palmares do Sul/RS, Tavares/RS e Viamão/RS**.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas Duração e Horário

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRABALHO EM FERIADOS

As empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no ERGS - SINCOPEÇAS-RS poderão utilizar a mão de obra de seus empregados em todos os feriados municipais, estaduais e federais, **exceto, nos feriados de 1º de janeiro, 1 de maio e 25 de dezembro**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os empregados que trabalharem nas empresas comerciais representadas pelo Sindicato Patronal nos feriados, farão jus aos seguintes abonos:

A) 1 (uma) folga compensatória, que deverá ser gozada até 30 (trinta) dias após o feriado trabalhado, acrescida de um bônus no valor de R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos) para jornada de 4 (quatro) horas e de R\$ 95,95 (noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para jornada superior a 4 (oito) horas; ou

B) bônus compensatório, sem direito a folga, no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para jornada de 4 (quatro) horas, trabalhada, e R\$ 127,95 (cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para jornada superior a 4 (quatro) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor das indenizações fixadas no parágrafo não integrará o salário para qualquer efeito legal e deve ser alcançado ao empregado no término do expediente do respectivo feriado trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A relação dos empregados que trabalharão nos feriados deverá ser entregue antecipada ao respectivo Sindicato Profissional Acordante ou enviada ao e-mail sindi.comerciario@ig.com.br, até 3 (três) dias antes do feriado a ser trabalhado, indicando o nome, o horário de funcionamento do estabelecimento, bem como a forma de pagamento do bônus e a data da respectiva folga compensatória no caso de escolherem a opção “a” do caput. Deverá ainda constar da relação, o nome da empresa empregadora e o seu CNPJ.

ROSANGELA MAZZETO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PA

PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO

PAULO FERNANDO PINTO FERREIRA
Diretor
FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS D